



COMUNICADO AO MERCADO

A **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM** (“Administradora”), na qualidade de administradora de fundos de investimento imobiliário (“FII”), faz referência aos comunicados ao mercado divulgados em 15/02/2016 e em 20/09/2016, relacionados à publicação da Instrução CVM 571 de 25 de novembro de 2015 (“ICVM 571”), que altera a Instrução CVM 472 de 31 de outubro de 2008 (“ICVM 472”), para comunicar aos cotistas dos FII e ao mercado em geral o quanto segue.

Considerando as assembleias gerais extraordinárias já convocadas para fins de adaptação dos regulamentos dos FII administrados por esta Administradora à ICVM 571, bem como a importância de se atingir o quórum de, no mínimo, 25% (vinte e cinco) por cento das cotas emitidas para referidas deliberações, no caso de FII com mais de 100 (cem) cotistas, para que o regulamento de respectivos FII fique regularizado e em observância às normas aplicáveis, a Administradora disponibilizou, nesta data, minutas de procurações específicas para os cotistas que desejarem expressar seu voto e não puderem comparecer às respectivas assembleias.

Tais minutas de procurações estão disponíveis nas respectivas abas de cada FII no seguinte *website*:

<https://www.btgpactual.com/home/AssetManagement.aspx/FundosInvestimentoImobiliario>

Permanecemos à disposição para o esclarecimento de quaisquer dúvidas sobre o tema.

São Paulo, 07 de outubro de 2016.

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM